



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANCHIETA/ES 11 DE AGSOTO DE 2022.

OFÍCIO PRP Nº 74/2022

DO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES

SR. EDSON VANDO SOUZA

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES

SR. FABRICIO PETRI

Senhor Prefeito,

Utilizo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os seguintes autógrafos de Leis:

036/2022 – Proveniente do **Projeto de Lei nº39/2022 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DATA COMEMORATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA-ES DIA MUNICIPAL DAS RELIGIOSAS CARMELITAS DA DIVINA PROVIDÊNCIA, INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, de autoria do Poder Legislativo e aprovado por unanimidade, com REDAÇÃO FINAL na sessão ordinária do dia 09/08/2022 do ano em curso;

037/2022 – Proveniente do **Projeto de Lei nº12/2022 - DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA LIMPEZA E VARREDURA DAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA POR PÁ MECÂNICA CARREGADEIRA E CAMINHÕES EM PROL DE UM ECOSISTEMA SUSTENTÁVEL E A PRESERVAÇÃO DAS PRAIAS PARA AS PRESENTES E FUTURAS GERAÇÕES.**, de autoria do Poder Legislativo e aprovado por 8 votos favoráveis e 2 contrários dos vereadores Serginho e Cleber, na sessão ordinária do dia 09/08/2022 do ano em curso;

038/2022 – Proveniente do **Projeto de Lei nº32/2022 DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA.**, de autoria do Poder Executivo e aprovado por unanimidade, na sessão ordinária do dia 09/08/2022 do ano em curso;

Rua Nancy Ramos Rosa, 95 - Portal de Anchieta | CEP: 29.230-000 | Anchieta/ES | Telefone: (28) 3536-0300



Autenticação digitalmente assinada com o identificador 320031003200320032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

016653/2022

2/a



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

039/2022 – Proveniente do Projeto de Lei nº42/2022 Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 1.524/2022., de autoria do Poder Executivo e aprovado por unanimidade, na sessão ordinária do dia 09/08/2022 do ano em curso.

Nada mais havendo para o momento, subscrevo-me.

Respeitosamente.


EDSON VANDO SOUZA
Presidente

